**Procuradoria-Geral de Justiça**

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2013. Edição n° 1113

## Nesta edição:

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**
Editais.....2

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**
Atos Normativos .....2
Boletins de Pessoal .....2
Súmulas de contratos.....2
Editais.....2

ANA CAROLINA MICHEL MARTINS:01926891007
Digitally signed by ANA CAROLINA MICHEL MARTINS:01926891007
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR Certisign, cn=ANA CAROLINA MICHEL MARTINS:01926891007
Date: 2013.02.05 09:57:47 -02'00'

Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2013. www.mp.rs.gov.br Edição n° 1113

## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**EDITAL N.º 041/2013 – PGJ**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR n.º 00712.00112/2012-5.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 31 de janeiro de 2013.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA,**
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,**
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete,
Secretária-Geral.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA N.º 0085/2013**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM EXERCÍCIO, MARCELO LEMOS DORNELLES,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar este extrato, para, nos seguintes termos:

**1. Determinar**, com fulcro no artigo 198, inciso I do artigo 200 da Lei Complementar Estadual n° 10.098/94, a instauração de Sindicância para apurar conduta imputada a servidor de provimento efetivo dos Quadros de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cuja qualificação e fatos constam do expediente **SPU.PR.00872.00363/2012-0**, em tese, malferiu os deveres previstos nos incisos I, IV, V e VII do artigo 177, da Lei Complementar Estadual n° 10.098/94, e artigo 1° do Provimento 19/2007 da Procuradoria-Geral de Justiça, bem como às proibições previstas no inciso III do artigo 178, e inciso II do artigo 191, ficando sujeito à incidência do artigo 187, todos da Lei Complementar Estadual n° 10.098/94.

**2. Designar** os servidores **João Luiz Pinto Costa**, ID 3433226, Assessor Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, como Sindicante, **Karen Desirée Marques Ifran**, ID 3448991, Agente Administrativo, **Ruiter Ubaiara Pozo Martinetto**, ID 3432157, Assessor Especial I, como Secretários.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**

**CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,
Diretor-Geral.

**BOLETIM N.º 045/2013**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM EXERCÍCIO, MARCELO LEMOS DORNELLES,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

**NOMEAR**

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, DANIEL MANZANO SARTI, para exercer o cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o primeiro (1°) lugar na Lista de Classificação da Região da Serra (Port. 0216/2013).

**CONSIDERAR**

- habilitada para tomar posse, a contar de 14/01/2013, no cargo de Técnico de Áudio, Classe "M", REGINA SILVA DA SILVA, tendo entrado em exercício em 04/02/2013.
- habilitado para tomar posse, a contar de 08/01/2013, no cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", DANIEL COELHO VAZ HENRIQUES, tendo entrado em exercício em 04/02/2013.
- habilitado para tomar posse, a contar de 29/01/2013, no cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", RÉGIS SERINEU DUARTE KOVALSKI JÚNIOR, tendo entrado em exercício em 04/02/2013.

**EXONERAR**

- a contar de 01 de fevereiro de 2013, o servidor LEONEL PAIVA DE OLIVEIRA, ID n.º 3440907, do cargo de Assessor Superior II, deste órgão (Port. 0214/2013).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2013.

**DANIELA FETTERMANN SCHULTZ,**
Diretora-Geral Substituta.

**SÚMULA DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA**
**PROCESSO N.º 9890-0900/07-6**
**PREGÃO N.º 45/07**

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público, para os devidos fins, que decidiu, em caráter definitivo, aplicar à VIGILÂNCIA FIEL LTDA. ***a sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 02 (dois) anos***, forte no artigo 7º da Lei 10.520/02, do artigo 8º, inciso I, do Decreto 42.250/03 redação dada pelo Decreto n.º 45.680/08 e do subitem 10.1 do Edital de Licitação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 31 de janeiro de 2013,

**DANIELA FETTERMANN SCHULTZ,**
Diretora-Geral Substituta.

**EDITAL N.º 039/2013**
RETIFICA OS EDITAIS 036, 037 E 038/2013
(DEMP 04/02/2013).

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATI-**

**VOS, EM EXERCÍCIO, MARCELO LEMOS DORNELLES,** retifica os editais 036, 037 e 038/2013, publicados no DEMP de 04/02/2013, para constar que a autoridade signatária é o Dr. Marcelo Lemos Dornelles, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício, e não como constou.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2013.

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício.

**EDITAL N.º 040/2013**
**REMOÇÃO DE SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM EXERCÍCIO, MARCELO LEMOS DORNELLES,** faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (*http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes*), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2013.

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício.